



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 178/2021

Aprova e regulamenta a aplicação de Formulário de Pesquisa relativo à saúde de servidores e colaboradores da Seção Judiciária da Bahia durante a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe [0016838-62.2021.4.01.8004](#),

CONSIDERANDO:

- 1) As medidas de proteção para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) que objetivam reduzir o contágio e preservar a saúde de servidores e colaboradores da Seção Judiciária da Bahia;
- 2) A necessidade de levantamento de dados sobre contaminação e vacinação de servidores e colaboradores para fornecimento de subsídios à Administração, na condução e adoção de medidas adequadas para a fase de retomada gradual das atividades presenciais;
- 3) O Formulário de Pesquisa (Estudo de Casos e Vacinação COVID-19) sobre casos de contaminação e quadro vacinal dos servidores e colaboradores, elaborado pelo Núcleo de Gestão Estratégica, Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - NUCGE desta SJBA;
- 4) A aprovação deste Formulário pelo Núcleo de Bem Estar Social - NUBES/SJBA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Formulário de Pesquisa ((Estudo de Casos e Vacinação COVID-19) elaborado pelo NUCGE/SJBA (13518337) e determinar sua aplicação em todas as unidades administrativas e judiciais desta Seção Judiciária da Bahia.

Art. 2º. O preenchimento e o encaminhamento tempestivo do Formulário é obrigatório para todos os servidores e colaboradores (estagiários e terceirizados) no âmbito desta Seccional.

Art. 3º. A ausência de resposta implicará a presunção de que o (a) servidor(a) ou colaborador(a):

- a) não integra grupo de risco, dentre aqueles enumerados no formulário;
- b) já se encontra vacinado(a) integralmente.

Art. 4º. O Formulário de Pesquisa deverá ser encaminhado através do e-mail da DIREF/BA, para os e-mails funcionais dos servidores e colaboradores.

Art. 5º. O prazo para a resposta e devolução do Formulário deverá ocorrer até o dia 29 de julho de 2021, às 18h.

Art. 6º. Na hipótese de se encontrar o(a) servidor(a) ou colaborador(a) em gozo de férias ou licença, deverá apresentar a resposta no prazo máximo de cinco dias após o seu retorno.

Art. 7º. O Formulário de Pesquisa também deverá ser encaminhado para o e-mail dos(as) magistrados(as) lotados(as) na Seção Judiciária da Bahia e em exercício nela, sendo, todavia, facultativos a sua resposta e encaminhamento, à minguada de atuação correcional da Direção do Foro em relação aos juízes(as) federais, titulares ou substitutos(as).

Publique-se.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 23/07/2021, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13538664** e o código CRC **C358AC75**.